



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 29, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**, do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Área: **LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS**.

Art. 1º - Quadro de Pontuação e Classificação:

NOME DO CANDIDATO	Pontuação Prova de Títulos	Pontuação Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
FLAVIA RENATA MACHADO PAIANI	72	195,00	267,00	1ª
JULIAN MUSSI ORES	25	192,33	217,33	2ª
GABRIELA SEMENSATO FERREIRA	72	0,00	72,00	Eliminada (*)

(*) Descumpriu Item 8.3.5 do Edital - “O candidato deverá enviar, de acordo com o cronograma constante no item 9.1, para o e-mail ingresso.prof.substituto@viamao.ifrs.edu.br ou para link do formulário eletrônico <https://forms.gle/DCyNuQqXie8MdPn2A>, uma cópia em formato PDF do plano de aula correspondente ao tema escolhido. **O não envio do plano de aula nos prazos deste Edital implicará na desclassificação do candidato.**”

Art. 2º Conforme letra b do item 11.1 do Edital, o candidato poderá interpor recurso mediante exposição fundamentada e documentada, referente ao resultado preliminar, impreterivelmente até às 18h do dia 27/12/2022 conforme estabelecido no cronograma do presente edital.

Art. 3º Nos termos do 8.3.10 “Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso”.

Art. 4º Os recursos deverão ter como objeto exclusivamente irregularidades na observância dos critérios deste Edital. Serão interpostos mediante formulário próprio, disponível para preenchimento e envio no link <https://forms.gle/f1V63WhCcuo6WEez9>, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

Art.5º O documento deverá apresentar redação clara, apontar a irregularidade identificada pelo candidato, justificativa fundamentada e provas substanciadas para a interposição do recurso.

Viamão-RS, 26 de dezembro de 2022.

*

ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor-Geral do Campus Viamão do IFRS
Portaria nº 163/2020

(* O documento original encontra-se assinado e arquivado na Direção-Geral)